



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 062/RIFB, DE 20 DE ABRIL DE 2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR CONTEUDISTA, DESIGN E REVISOR

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor Conteudista (elaboração e produção de materiais didáticos), Design (ilustração de material didático) e Revisor (revisão técnica e ortográfica), para o projeto **Mulheres na Construção Civil**, em parceria com a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste/SUDECO, de acordo com o estabelecido no Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, assinado em 02 de dezembro de 2011, realizado conforme processo nº 23098.001563/2011-40, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação por tempo determinado de Professor Conteudista, Design e Revisor, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, para o projeto **Mulheres na Construção Civil**, em parceria com a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste/SUDECO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente documento rege o processo de seleção para professor conteudista, design e professor revisor, para atuarem no Programa Mulheres na Construção Civil.
- 1.2 Os professores e profissionais serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente edital.
- 1.3 A atuação do professor e profissional não gerará quaisquer vínculos empregatícios com o IFB, sendo sua atribuição e remuneração definida de acordo com o estabelecido no processo nº 23098.001563/2011-40, que trata do Termo de Cooperação relativo à parceria IFB/SUDECO.
- 1.4 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 1.5 Os candidatos classificados podem ser chamados para ocupar uma das vagas, caso um dos selecionados desista ou não esteja apto a assumir o cargo.

2. DA REMUNERAÇÃO, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

- 2.1 Para elaboração do material didático, o professor conteudista receberá o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, pelo período de 1 (um) a 8 (oito) meses.
- 2.2 O número de meses a serem pagos ao professor conteudista será proporcional ao conteúdo a ser produzido, conforme especificado no Quadro 1.
- 2.3 O professor conteudista, revisor e design deverão atender ao cronograma estabelecido pela coordenação do Programa Mulheres na Construção Civil, do IFB.
- 2.5 Para concorrer às vagas de conteudista, revisor e design, os candidatos deverão possuir a formação exigida no Quadro 1.

Quadro 1 – Vagas e exigências para as funções de conteudista, revisor e design.

Descrição	Conteúdo	Número de Vagas	Requisitos	Remuneração
Conteudista	Materiais utilizados	1	Curso superior em	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Técnico 1 (Azulejista)	pelo azulejista		Engenharia Civil	8 meses de R\$ 1.100,00 Previsão de 60 páginas
	Assentamento de Piso Cerâmico			
Conteudista Técnico 2 (Pintor)	Revestimento em Cerâmico Paredes	1	Curso superior em Engenharia Civil	8 meses de R\$ 1.100,00 Previsão de 60 páginas
	Materiais de Pintura			
	Técnicas de Pintura			
Conteudista Técnico 3 (Azulejista e Pintor)	Cor na arquitetura	1	Curso superior em Arquitetura	2 meses de R\$ 1.100,00 Previsão 20 páginas
	Leitura e interpretação de projetos			
Conteudista Técnico 4 (Azulejista e Pintor)	Higiene e Segurança do Trabalho	1	Curso superior em Engenharia Civil	3 mês de R\$ 1.100,00 Previsão 20 páginas
	Gerenciamento de Resíduos de Construção			
	Noções de Impermeabilizações			
	Planejamento e Organização do Trabalho			
Conteudista Humanístico 1 (Azulejista e Pintor)	Noções de Direito – direito trabalhista e da mulher	1	Curso superior Bacharelado em Direito	1 meses de R\$ 1.100,00
Conteudista Humanístico 2 (Azulejista e Pintor)	Economia Solidária	1	Curso superior em Administração ou Economia ou Serviço Social	1 meses de R\$ 1.100,00
Conteudista Humanístico 3 (Azulejista e Pintor)	Saúde da mulher	1	Curso superior Bacharelado em Medicina ou Curso superior Enfermagem	1 meses de R\$ 1.100,00
Conteudista Humanístico 4 (Azulejista e Pintor)	Gênero, cultura e cidadania	1	Curso de Licenciatura em Artes ou Filosofia ou Sociologia ou Pedagogia	1 meses de R\$ 1.100,00
Conteudista Humanístico 5 (Azulejista e	Liderança e Empreendedorismo	1	Curso superior de Bacharelado em Administração	1 meses de R\$ 1.100,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Pintor)				
Conteudista Instrumental 1 (Azulejista)	Português	1	Curso de Licenciatura em Letras- Português	2 meses de R\$ 1.100,00
Conteudista Instrumental 2 (Pintor)	Português	1	Curso de Licenciatura em Letras- Português	2 meses de R\$ 1.100,00
Conteudista Instrumental 3 (Azulejista)	Matemática Aplicada	1	Curso de Licenciatura em Matemática	2 meses de R\$ 1.100,00
Conteudista Instrumental 4 (Pintor)	Matemática Aplicada	1	Curso de Licenciatura em Matemática	2 meses de R\$ 1.100,00
Design 1 (Azulejista)	--	1	Bacharel em Desenho Industrial – Bacharel em Design	2 meses de R\$ 1.100,00
Design 2 (Pintor)	--	1	Bacharel em Desenho Industrial – Bacharel em Design	2 meses de R\$ 1.100,00
Revisor Técnico Pedagógico 1 (Azulejista)	--	1	Qualquer licenciatura ou curso superior em pedagogia	2 meses de R\$ 1.100,00
Revisor Técnico Pedagógico 2 (Pintor)	--	1	Qualquer licenciatura ou curso superior em pedagogia	2 meses de R\$ 1.100,00
Revisor Linguístico	--	2	Licenciatura em Letras- Português	2 meses de R\$ 1.100,00

Os valores estabelecidos estão dispostos na Planilha de Custos de acordo com o Projeto vinculado ao Processo nº. 23098.001563/2011-40 e o termo de Cooperação IFB/SUDECO.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos para a contratação:

- 3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na conformidade com o art.12 da Constituição Federal, ou estrangeiro com situação regular no país;
- 3.1.2. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.1.3. Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- 3.1.4. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades propostas.
- 3.1.5 Comprovar escolaridade e/ou experiência exigida nesse edital.

Obs.: O candidato que não atenda aos requisitos exigidos neste Edital será desclassificado.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

4.1. Do professor conteudista:

- 4.1.1. Conhecer o Plano do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento;
- 4.1.2. Elaborar e entregar os conteúdos contratados no prazo determinado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 4.1.3. Produzir material didático com linguagem adequada ao ensino fundamental e ao público jovem e adulto;
- 4.1.4. Realizar as adequações solicitadas pelos revisores técnico-pedagógico e linguístico;
- 4.1.5. Disponibilizar, para o coordenador do programa, o material didático impresso e em mídia eletrônica (DVD ou CD).

4.2 Do revisor técnico-pedagógico:

- 4.2.1. Verificar se o conteúdo e a proposta pedagógica do material didático está adequado à proposta do curso e ao nível fundamental;
- 4.2.2. Verificar a existência de erros conceituais;
- 4.2.3. Disponibilizar, para o coordenador do programa, o material didático revisado em mídia eletrônica;

4.3. Do revisor Linguístico:

- 4.3.1. Verificar a existência de erros ortográficos e gramaticais;
- 4.3.2. Disponibilizar, para o coordenador do programa, o material didático revisado em mídia eletrônica.

4.4. Do Design:

- 4.4.1. Realizar ilustração do material didático com linguagem acessível para o programa Mulheres na Construção Civil.
- 4.4.2. Adequar e disponibilizar, para o coordenador do programa, o material didático em mídia eletrônica.

5. DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

5.1. Os direitos autorais dos materiais produzidos pelos professores conteudistas e designers serão cedidos, mediante assinatura de Termo de Cessão de Direitos Autorais, ao Instituto Federal de Brasília.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. O candidato ao Processo Seletivo deverá inscrever-se no protocolo do *Campus* Samambaia, localizado na QN 304, Conjunto 01, Lote 02 Samambaia Sul, no período de **23 a 27/04/2012**, das 9h às 12h e das 13h às 17h. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.

6.2. Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação:

- a) Cópia do diploma de conclusão de Curso Superior, conforme exigido neste edital;
- b) Versão impressa do Currículo Lattes (Plataforma CNPq), resumido e atualizado, dos últimos cinco anos, com as devidas comprovações;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição;
- f) Cópia do certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino.

6.3. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

6.4. Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

6.5. Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição:

- a) instrumento de mandato para o fim específico;
- b) original e cópia legível do documento de identidade do procurador;
- c) documentações exigidas no subitem anterior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.5.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

6.6 . Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

7. DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1 Os candidatos serão avaliados em duas etapas:

- a) Análise Curricular, classificatória
- b) Entrevista, eliminatória e classificatória

7.2 A análise Curricular tem caráter classificatório e vale 50 (cinquenta) pontos, conforme o quadro abaixo:

Quadro de atribuição de pontos para Avaliação Curricular		Pontos	Pontos Máximos
I. Experiência na elaboração de material didático	Comprovação por meio de cópia da publicação do material.	5 pontos por publicação	10
II. Doutorado na área do conhecimento	Diploma de Doutor, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior, cujo curso seja reconhecido pelo MEC	20	20
III. Mestrado na área do conhecimento	Diploma de Mestre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior, cujo curso seja reconhecido pelo MEC.	10	
IV. Experiência Profissional	i. Exercício de Magistério em qualquer área, em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, com valor de 01 ponto por ano.	Máximo 5	20
	ii. Exercício de Magistério na área do conhecimento, em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, com valor de 02 pontos por ano.	Máximo 20	
	iii. Experiência profissional adquirida e comprovada em cargos e funções na área do conhecimento, e distinta da exercida no âmbito educacional/pedagógico e de magistério, com valor de 02 pontos por ano.	Máximo 20	
Total de pontos		50	

7.3 Na Avaliação Curricular serão considerados:

7.3.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação, em nível de mestrado ou de doutorado, o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese, acompanhados de cópia da folha de aprovação.

7.3.2. . Como comprovação de experiência profissional, relativa ao inciso IV do subitem 7.2, o candidato deverá atender a, ao menos, uma das seguintes opções:

- a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- b) para exercício de atividade/instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- c) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

7.4 A declaração ou certidão mencionada nas opções “a” e “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

7.5 A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido.

7.6 Quanto ao inciso IV, subitens i e ii, não será permitida acumulação de pontos da experiência profissional que ocorra no mesmo período.

7.7 Os pontos que excederem o valor máximo previsto no Quadro de Atribuições de Pontos para Avaliação, serão desconsiderados.

7.8 Somente será computada experiência profissional adquirida após a data de conclusão do curso na área da habilitação exigida.

7.9 Receberá nota 0 (zero) o candidato que não entregar os comprovantes juntamente com o currículo na forma, no prazo e no local estipulados no item 6.1 deste edital.

7.10 Não serão aceitos comprovantes encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

7.11 Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado, revalidado e registrado conforme legislação pertinente.

7.12 As datas e locais das entrevistas serão disponibilizados, exclusivamente, no site do IFB (www.ifb.edu.br) conforme Anexo II, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

7.13 A entrevista terá o valor máximo de 50 pontos e tendo a duração média, por candidato, de 20 minutos.

7.14 Será eliminado do processo seletivo candidatos com avaliação inferior a 30 pontos na entrevista.

7.15 O candidato deverá comparecer com antecedência de 20 minutos e apresentar documento original de identidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.16 Na entrevista serão avaliadas as habilidades e competências necessárias ao desempenho das funções, segundo pontuação discriminada a seguir:

7.7.1. Familiaridade do candidato com a temática do curso – de 0 a 20 pontos;

7.7.2. Apresentação de proposta de conteúdo para um dos itens referentes a sua área de atuação, para os conteudistas e revisores técnico-pedagógicos – de 0 a 30 pontos;

7.7.3. Apresentação de uma ilustração, feita na hora, para um dos itens de conteúdo constantes do Quadro 1, para a função de design – de 0 a 30 pontos;

7.7.4. Apresentação de sugestão quanto à revisão linguística de um texto apresentado na ocasião da entrevista, para a função de revisor linguístico – de 0 a 30 pontos.

7.17 Não haverá revisão de entrevista.

7.18 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na somatória das duas etapas.

7.19 No caso de empate, na classificação final, terá preferência o candidato que apresentar:

a) Maior experiência em produção de material didático e trabalhos científicos;

b) Maior idade.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado final será publicado no site do IFB (www.ifb.edu.br) no dia **21 de maio de 2012**.

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A Comissão Organizadora e a Banca Examinadora serão designadas pela Direção Geral do *Campus* Samambaia.

10. DO DIREITO A RECURSO

10.1. O recurso será julgado pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

10.2. O recurso deverá ser interposto no dia **15 de maio de 2012**, devendo ser protocolado no *Campus* Samambaia e entregue em envelope, com indicação do nome do candidato/vaga.

10.3. Recursos sem a devida exposição de justificativa serão desconsiderados.

10.4. O resultado do julgamento será disponibilizado no site www.ifb.edu.br.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O prazo de validade do processo seletivo será de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

11.2. Os documentos apresentados pelos candidatos não aprovados poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por procurador, no protocolo do *campus* Samambaia, até 20 (vinte) dias contados a partir do término do período de recurso. Decorrido o prazo, os documentos serão descartados.

11.3. Inexatidão das declarações, irregularidades na documentação ou no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.4. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu e-mail e do endereço residencial durante o processo de seleção, não se responsabilizando o IFB por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.5. O IFB reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar a seleção por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11.6 Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.

WILSON CONCIANI
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
CONTEUDISTA, REVISOR E DESIGN PARA ATUAR NO PROGRAMA
MULHERES NA CONSTRUÇÃO

Dados Pessoais

Nome: _____

Data de nascimento: __ / __ / ____

SEXO: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

UF: _____

CPF: _____ RG: _____

E-MAIL: _____

Telefones:

Residencial: () _____ Celular () _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____

ESCOLARIDADE:

ÁREA DE FORMAÇÃO:

Brasília, ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO CANDIDATO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

CRONOGRAMA

Eventos Básicos	Datas
Período de inscrições	23 a 27/04/2012
Divulgação das inscrições aceitas e horário para a Entrevista	07/05/12
Entrevista	10 e 11/05/12
Divulgação do Resultado Preliminar	14/05/2012
Interposição de Eventuais Recursos	15/05/2012 (9h as 12h e das 13h as 17h)
Divulgação dos Resultados dos Recursos Impetrados	16/05/2012 (após às 18h)
Divulgação do Resultado Final	21/05/2012